

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
"Novamente com o povo, para o povo"

LEI Nº. 563, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre denominação de rua no Bairro
Sebastião Gomes Parente, Ubajara-Ce.

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, da Lei Orgânica do Município,

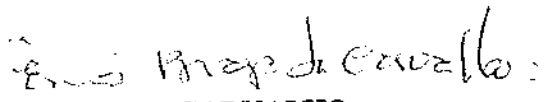
Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de Rua Mozart Cunha Freire, a cognominada rua "P" situada no Bairro Sebastião Gomes Parente.

Art. 2º. - A artéria ora denominada tem início na CE-75 e finaliza na estrada para o Sítio Paraíso, neste Município de Ubajara.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara - Ce., 30 de dezembro de 1997.


ÊNIO BRAGA DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -